



09 de dezembro de 2022  
Edição 73



09/12

## Dia Internacional Contra à Corrupção

O dia 9 de dezembro foi instituído como Dia Internacional contra a Corrupção, em referência a proposta de delegação brasileira na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que foi assinada por diversos países, dentre eles, o Brasil em 09/12/2003.

No Brasil, a Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão que acompanha a implementação da Convenção e de outros compromissos internacionais assumidos pelo País, que tenham como objeto a prevenção e o combate à corrupção. <https://www.gov.br/cgu/pt-br>.

Fomentado pelo Decreto nº 5.687/2006, [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm), que promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a CGU em conjunto com o Instituto Ethos implantou o **selo Empresa Pró-Ética**, que resulta da conjugação de esforços entre os setores público e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente. A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

A avaliação é composta principalmente das fases de admissibilidade e de avaliação e recursos.

Esta avaliação tem sido revisada a cada 2 anos pela CGU e o número de itens avaliados passara de 193 itens no ciclo de 2020/2021, para 259 itens no ciclo de 2022/2023.

Das 256 empresas que participaram do último ciclo 2020/2021 do **Pró-Ética**, a SPDM integrou o grupo das 195 empresas que conseguiram ser admitidas na avaliação e que receberam deste importante órgão, relatório de avaliação do programa de integridade.

A equipe da SPDM envidou todos os esforços necessários para o cumprimento das recomendações recebidas e têm como expectativa de integrar o rol de empresas com o selo **Pró-Ética**, submetendo novamente o seu Programa de Integridade à avaliação da CGU no selo **Pró-Ética**, no ciclo 2022/2023.

Ações íntegras e em conformidade são pilares que sempre fizeram parte das condutas éticas e princípios da SPDM, que são formalizadas através do código de conduta, políticas, normas, regulamento e procedimentos padronizados.

Conheça estas ações no site da SPDM - Compliance <https://spdm.org.br/compliance/>

- Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade - <https://spdm.org.br/flip/manual-de-conformidade-administrativa-politicas-e-principios-de-integridade/>
- Canal Confidencial da SPDM - <https://www.spdm.org.br/sistemas/canalconfidencial>
- Relatório de Compliance e Integridade - <https://spdm.org.br/flip/relatorio-de-compliance-e-integridade/>